



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO N. 080, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a determinação do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 quanto à prescrição dos débitos da Fazenda Pública municipal;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar do exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados do exercício de 2023, no valor total de **R\$280,00** (duzentos e oitenta reais), tendo em vista que os mesmos foram liquidados mas os credores faleceram antes do recebimento do auxílio, conforme abaixo relacionados.

NE	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
4320	02.003.003.10.302.1004.2058 - 33.90.48.00	PEDRO JANUARIO DA SILVA	120,00
6037	02.003.003.10.302.1004.2058 - 33.90.48.00	OTACILIO DUARTE DA COSTA	160,00
TOTAL			280,00

TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

Art. 2º. Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados do exercício de 2023, no valor total de **R\$12.864,54** (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que os mesmos não foram liquidados porque os serviços ou materiais não foram entregues, e as empresas manifestaram falta de interesse de entrega, conforme abaixo relacionados.

NE	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
5365	02.001.001.04.122.1001.2031 - 33.90.39.00	CEMIG	1.587,25
6141	02.002.001.12.122.1002.2120 - 33.90.39.00	CEMIG	48,49
2001	02.004.001.17.512.1007.1036 - 44.90.51.00	NOVA BRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA	11.228,80
TOTAL			12.864,54

TOTAL: R\$ 12.864,54 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de novembro 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal